



**DECRETO Nº 25.750**

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA  
O EXERCÍCIO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às  
empresas e aos munícipes programarem suas  
atividades para o exercício de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2016, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º** Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**



**CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2016**

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.750, DE 23/11/2015**

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
<b>1º de janeiro</b> (sexta-feira)	<i>Confraternização Universal</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>08 e 09 de fevereiro</b> (segunda e terça-feira)	<i>Carnaval</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>10 de fevereiro</b> (quarta-feira)	<i>Cinzas</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>24 de março</b> (quinta-feira)	<i>Quinta-feira Santa</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>25 de março</b> (sexta-feira)	<i>Sexta-feira da Paixão</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>04 de abril</b> (segunda-feira)	<i>Nossa Senhora da Penha</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>21 de abril</b> (quinta-feira)	<i>Tiradentes</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>22 de abril</b> (sexta-feira)	<i>Ponto Facultativo</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>1º de maio</b> (domingo)	<i>Dia do Trabalho</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>26 de maio</b> (quinta-feira)	<i>Corpus Christi</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>27 de maio</b> (sexta-feira)	<i>Ponto Facultativo</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>29 de junho</b> (quarta-feira)	<i>Consagrado a São Pedro</i> <i>(Padroeiro do Município)</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>07 de setembro</b> (quarta-feira)	<i>Independência do Brasil</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>12 de outubro</b> (quarta-feira)	<i>Nossa Senhora Aparecida</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>28 de outubro</b> (sexta-feira)	<i>Comemoração do Dia do</i> <i>Servidor Público (28 de outubro)</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>02 de novembro</b> (quarta-feira)	<i>Finados</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>14 de novembro</b> (segunda-feira)	<i>Ponto Facultativo</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>15 de novembro</b> (terça-feira)	<i>Proclamação da República</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>25 de dezembro</b> (domingo)	<i>Natal</i>	<i>Feriado Nacional</i>